



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 97443 / 2025 - SEI Nº 23.0.000019657-6

TERMO ADITIVO XXXIV

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000019657-6

**TRIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SAÚDE, REGISTRADO SOB O NÚMERO
82.192/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE PORTO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO
HOSPITALAR VILA NOVA**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 04.994.418/0001-12, com sede na Rua Catarino Andreatta, n. 155, Bairro Vila Nova, em Porto Alegre/RS, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Dirceu Beltrame Dal'molin, inscrito no CPF sob nº 222.303.860-34, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato registrado sob nº 82.192/2023, tendo por base o art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto principal a alteração e complementação das disposições relativas ao componente de Enfrentamento à Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) Adulto do Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025, incorporando os critérios e valores estabelecidos no Plano de Trabalho SRAG ADULTO (SEI nº 35067062), conforme as Portarias GM/MS Nº 7.211, de 11 de junho de 2025, e GM/MS nº 7.827, de 6 de agosto de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO COMPONENTE SRAG ADULTO DO PROGRAMA
INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE 2025**

2.1. O componente SRAG ADULTO do Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025 terá um período de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da ordem de início, emitida pelo fiscal de contrato.

2.2. O período de operação dos leitos é excepcional e temporário, e poderá ser prorrogado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA OFERTA E DOS VALORES ESPECÍFICOS PARA SRAG ADULTO DO PROGRAMA INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE 2025

3.1. Contratam-se 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI-A) para o enfrentamento à Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SRAG) Adulto, no âmbito do Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025.

3.1.1. O valor da diária para os leitos de UTI Adulto é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3.1.2. O impacto mensal estimado, considerando uma taxa de ocupação de 90%, é de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

3.1.3. O valor total máximo possível para este componente específico do programa, pelo período de vigência de 90 (noventa) dias, é de R\$ 3.240.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: DO MONITORAMENTO E DA REMUNERAÇÃO DO COMPONENTE SRAG ADULTO DO PROGRAMA INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE 2025

4.1. O acesso aos leitos será 100% regulado pelo Setor de Regulação Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

4.2. Os leitos deverão ser utilizados preferencialmente para internações de urgência não própria, regulados pela ERHOSP, e/ou crônicas.

4.3. Os pacientes serão cadastrados no sistema GERINT e identificados dentro da Operação Inverno 2025, seguindo a rotina já estabelecida pela Regulação da SMS.

4.4. A Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre realizará o levantamento da taxa de ocupação dos leitos contratados e emitirá os relatórios mensais para instrução do cálculo do pagamento.

4.5. A remuneração dos leitos da Operação Inverno será exclusivamente oriunda do recurso extraordinário discriminado no Plano de Trabalho (SEI nº 35067062), e o faturamento será apenas informativo.

4.6. Para fins de remuneração, será considerada a diária de leito ocupado, aferida pela Diretoria de Regulação da SMS, através do GERINT.

4.6.1. Se a taxa de ocupação for de 90% ou maior, a remuneração será de 100% do valor contratado.

4.6.2. Se a taxa de ocupação for de 89,99% ou menor, a remuneração será proporcional à taxa de ocupação.

4.7. Os valores relativos à utilização destes leitos serão repassados em parcelas mensais, de forma Pós-Fixada, após a devida informação quanto à taxa de ocupação, confirmação e certificação da despesa pelo fiscal de contrato. A atribuição do fiscal de contrato para confirmar a despesa é prevista na Lei Municipal nº 12.827/2021, Art. 19, e detalhada na Ordem de Serviço nº 005/2023, Art. 12 e Art. 21, inc. XIII.

4.8. Os recursos deverão ser utilizados em despesas de custeio relacionadas ao atendimento de adultos com SRAG, no âmbito da Atenção de Média e Alta Complexidade do SUS, não devendo ser utilizados em despesas que não se enquadrem no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, como construção ou ampliação de edificações e aquisição de material permanente, entre outras. Os recursos deverão ser utilizados no prazo do exercício corrente.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original,

registrado sob nº 82.192/2023, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

5.2. O presente Termo Aditivo é parte integrante e complementar do Contrato nº 82.192/2023, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXOS

- Plano de Trabalho SRAG ADULTO 2025 (SEI nº 35067062)
- Documento Descritivo Assistencial - DDA (SEI nº 35068803)

Quadro 1 - Valores Ordinários e Excepcionais

VALOR ORDINÁRIO DO CONTRATO - RESUMO ORÇAMENTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
MAC	R\$ 5.353.957,95
FAEC	R\$ 931.129,92
PRODUÇÃO FIXA	R\$ 6.285.087,89
Incentivos Federais	R\$ 3.978.308,99
Incentivos Estaduais	R\$ 1.945.748,81
Incentivos Municipais	R\$ 3.457.798,00
TOTAL ORDINÁRIO	R\$ 15.780.645,17

VALORES MÁXIMOS EXCEPCIONAIS

PROGRAMA	VALOR (R\$)
PMAE - exercício 2025 - 31/12/2025 (PT 33196425)	R\$ 2.323.260,00
Operação Inverno (22 leitos enf adulto e 10 UTI ped) por 122 dias a partir da ordem de início (PT 33592598)	R\$ 4.899.532,20
PMAE CC - cirurgias - exercício 2025 (PT 34738898)	R\$ 2.862.137,34
Inverno Gaúcho com Saúde - Port. SES Nº 501/2025 (34346884) - repasse único	R\$ 1.411.587,99
Portaria GM/MS Nº 6.914/ 7.199/ 7.207 de 2025 - SRAG - Pediátrico	R\$ 2.025.000,00
Portarias GM/MS Nº 7.211/ 7.827 de 2025 - SRAG - Adulto	R\$ 3.240.000,00
TOTAL EXCEPCIONAIS	R\$ 16.761.517,53



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin**, Usuário Externo, em 03/09/2025, às 12:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 04/09/2025, às 13:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **35365220** e o código CRC **DE52E627**.

23.0.000019657-6

35365220v2



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL

Associação Hospitalar Vila Nova

PORTARIA Nº 3.410 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)

Este documento está sujeito à vistorias e confirmação do cumprimento das habilitações pelas áreas técnicas

Porto Alegre, 30 de outubro de 2025

DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL

TERMO INTEGRANTE DO CONTRATO, QUE CONTÉM AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTRATADO, OS COMPROMISSOS ASSISTENCIAIS COM OS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS, AS METAS DE QUALIDADE COM INDICADORES DE GESTÃO, ASSISTENCIAL, ENSINO E PESQUISA/ EDUCAÇÃO PERMANENTE E INDICADORES ESPECÍFICOS DAS REDES PRIORITÁRIAS, QUE SÃO OBJETOS DE PACTUAÇÃO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

IDENTIFICAÇÃO

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA	CNES: 2693801	CNPJ: 04.994.418/0001-12
Endereço: Rua Catarina Andreatta nº 155	Bairro: Vila Nova.	
Município: Porto Alegre - 431490	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 32458900
Banco: Caixa Econômica Federal	Conta Corrente:	Praça de Pagamento: Porto Alegre
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: Dr Dirceu Beltrame Dal Molin		
Diretor administrativo: Thais Siqueira Preto Malcorra		
CREMERS:		
CPF: 00808961039		

2 - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL			
Tipo de Estabelecimento	(X) Hospital Geral		() Especializado
Natureza	() Público	(X) Filantrópico	(X) Privado
Serviço de Urgência e Emergência	(X) Sim	() Não	
Demanda	(X) Espontânea	(X) Referenciada	
Serviço de Maternidade	() Sim	(X) Não:	Se sim, habilitado em GAR: () Sim (X) Não
Inserção nas Redes Temáticas de Saúde	(X) Sim	() Não	Qual(is): Rede Urgência, Leitos de retaguarda
Comissão de Infecção hospitalar:	Dra Nicole Reis (CRM-RS 44486 / RQE 38342)		
Comissão de Ética:	Dr Fernando Luiz Marinheiro Schreiner (CRM-RS 23123)		
Comissão de Prontoários Médicos	Dr Lindomar Antonio Possa (CRM-RS 23985)		
Atividade	Nível de Atenção		Gestão
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE		MUNICIPAL
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE		MUNICIPAL
HOSPITALAR	ALTA COMPLEXIDADE		MUNICIPAL
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE		MUNICIPAL
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA		MUNICIPAL

LEITOS SEGUNDO CNES em 09/10/2024			
Descrição /Tipo de Leito	Leitos Existentes	Leitos SUS	
Complementar			
96 - SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR	10	10	10
75 - UTI ADULTO - TIPO II	40	40	40
78 - UTI PEDIATRICA - TIPO II	10	10	0
Cirúrgico			
03 - CIRURGIA GERAL	17	17	17
Clínico			
31 - AIDS	40	40	40
33 - CLINICA GERAL	418	418	418
87 - SAUDE MENTAL	25	25	25
Outras Especificidades			
47 - PSIQUIATRIA	53	53	53
Pediátrico			
45 - PEDIATRIA CLINICA	20	20	20
Total de Leitos	633	633	
Total de Leitos SUS			623

OFERTAS PARA REGULAÇÃO		
Oferta de consultas por sub-especialidade		Quantidade Mensal
CIRURGIA GERAL ADULTO		240
CIRURGIA VASCULAR VARIZES		140
NEUROLOGIA ADULTO		172
OFTALMOLOGIA CATARATA		50
OFTALMOLOGIA GERAL ADULTO		480
OFTALMOLOGIA GLAUCOMA		60
OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA		30
OFTALMOLOGIA RETINOPATIAS		70
OFTALMOLOGIA TRIAGEM VISUAL		40
ONCOLOGIA CIRURGIA DA MAMA		23
ONCOLOGIA CIRURGIA GASTROINTESTINAL		3
ONCOLOGIA CLINICA E QUIMIOTERAPIA		60
ONCOLOGIA GINECO		3
ONCOLOGIA PROCTOLOGIA		12
ONCOLOGIA UROLOGIA		30
SAÚDE MENTAL ADULTO		80
TOTAL DE CONSULTAS OFERTADAS		1493
Oferta de exames		Quantidade Mensal
COLONOSCOPIA		90
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - EGD		80
ESPIROMETRIA COM PROVA BRONCODILATADORA		450
ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL		100
ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES E PARTES MOLES		50
ULTRASSONOGRRAFIA DE VIAS URINÁRIAS		30
02.05.01.004-0 ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS		100
ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL		10
MAMOGRAFIA DIGITAL - cf. ofício 31656965		880
RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA - OFERTA PARA GERCON		100
RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA - OFERTA PARA GERINT		50
TOTAL DE EXAMES OFERTADOS		1940

INDICADORES DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Indicadores	Área	Meta Mensal	Fórmula	Valor de repasse de acordo com a % da meta alcançada		
				Até 10% abaixo da Meta - 100% do Valor.	Entre 11% e 25% abaixo da Meta - 85% do Valor	26% ou mais abaixo da Meta - 70% do Valor
Tempo Médio (em dias) de Permanência em Leitos Clínicos	Portaria 3.410/2013	10	$\frac{\# \text{pacientes-dia}}{\# \text{Leitos Clínicos}} \div \# \text{saídas hospitalares}}$	R\$ 461.145,61	R\$ 391.973,77	R\$ 322.801,93
Tempo Médio (em dias) de Permanência em Leitos Cirúrgicos		6	$\frac{\# \text{pacientes-dia}}{\# \text{Leitos Cirúrgicos}} \div \# \text{saídas hospitalares}}$	R\$ 461.145,61	R\$ 391.973,77	R\$ 322.801,93
Tempo Médio (em dias) de Permanência em Leitos de UTI adulto		10	$\frac{\# \text{pacientes-dia}}{\# \text{Leitos de UTI Adulto}} \div \# \text{saídas hospitalares da UTI adulto}}$	R\$ 461.145,61	R\$ 391.973,77	R\$ 322.801,93
Taxa de densidade de incidência de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (infecções primárias)		0,42%	$\frac{\# \text{casos novos de IPCSL}}{\# \text{CVCs-dia}}$	R\$ 461.145,61	R\$ 391.973,77	R\$ 322.801,93
Taxa de Ocupação Geral dos Leitos		85%	$\frac{\# \text{pacientes-dia}}{\# \text{leitos-dia}}$	R\$ 461.145,61	R\$ 391.973,77	R\$ 322.801,93
Taxa de Ocupação de Leitos de CTI Adulto		90%	$\frac{\# \text{pacientes-dia}}{\# \text{leitos-dia UTI Adulto}}$	R\$ 461.145,61	R\$ 391.973,77	R\$ 322.801,93
Taxa de Mortalidade Institucional (enxar, escore de gravidade ICC-I (Charlson, 1994))	Geral	10%	$\frac{\# \text{óbitos após 24h da admissão no hospital}}{\# \text{saídas hospitalares}}$	R\$ 461.145,61	R\$ 391.973,77	R\$ 322.801,93
Oferta mantida e continuada para a Regulação da SMS dias 1493 consultas destacadas na aba "OFERTA CONSULTAS E EXAMES"		100%	Planilha fornecida pela regulação da SMS atestando a oferta continuada das consultas pactuadas	R\$ 461.145,61	R\$ 391.973,77	R\$ 322.801,93
Oferta mantida e continuada para a Regulação da SMS dos 1940 exames destacadas na aba "OFERTA CONSULTAS E EXAMES"		100%	Planilha fornecida pela regulação da SMS atestando a oferta continuada dos exames pactuadas	R\$ 461.145,61	R\$ 391.973,77	R\$ 322.801,93
Taxa de incidência de úlcera por pressão		0,10%	$\frac{\# \text{úlceras de pressão}}{\# \text{pacientes}}$	R\$ 461.145,61	R\$ 391.973,77	R\$ 322.801,93

As metas qualitativas representam 40% do valor pré-fixado deste contrato, subtraído o incentivo ASSISTIR e dividido pelas 10 metas desta planilha. O cálculo do valor de cada meta está esclarecido na aba "RESUMO ORÇAMENTÁRIO", na posição D69-70.

A taxa de mortalidade institucional é uma relação percentual entre o número de óbitos que ocorrem após pelo menos 24 horas do início da admissão hospitalar do paciente e o número de pacientes que tiveram saída do hospital em determinado período. A taxa de mortalidade institucional difere da taxa de mortalidade hospitalar, que inclui todos os óbitos ocorridos após o paciente ter dado entrada no hospital.

As metas serão avaliadas pelo resultado obtido na média do quadrimestre.

O cumprimento das metas qualitativas e quantitativas será avaliado e balizado por: 1 - Dados disponíveis nos sistemas informatizados da secretaria municipal de saúde (GERCON, GERINT, GERCON FATURAMENTO E POWER BI, ou seus coelâneos/sucessores), 2 - Dados de faturamento aprovado pela regulação e produção SUS conforme o TABWINSH E SIA, ou seu sucessor, 4 - dados de sistemas informatizados do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde do RS e da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, que possam ser úteis à fiscalização deste instrumento, e não citados aqui explicitamente.

Os dados do prestador serão utilizados para avaliação de metas não passíveis de verificação nos sistemas informatizados da Secretaria Municipal de Saúde, como IPCSL, TAXA DE INCIDÊNCIA DE QUEDAS DE PACIENTES e INCIDÊNCIA DE ÚLCERA POR PRESSÃO (UPP) por exemplo.

PROGRAMA ASSISTIR - Portaria SES Nº 419/2025

Tipo de Serviço (TS) e Suplementar Diferencial (SD)		valor total/mês	
Hospital Vila Nova - CNES 2693801	TS Porta de Entrada - RUE - Geral II	R\$ 76.587,70	
	TS Ambulatorio Especialidade Clínico - Neurologia	R\$ 76.587,70	
	TS Ambulatório de Especialidade Prioritário - Cirurgia Geral	R\$ 97.877,26	
	TS Plantão Presencial - Neurologia	R\$ 76.587,70	
	TS Amb Esp Prioritárias - Oftalmo	R\$ 861.181,27	
	TS Saúde prisional	R\$ 282.827,44	
	TS Oncologia (Exames)	R\$ 211.513,34	
	TS UTI e UCI	R\$ 262.586,40	
			R\$ 1.945.748,81

RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E COM METAS ESPECÍFICAS

Os recursos identificados nesta aba tem metas, operacionalização e fonte dos recursos esclarecidos em Planos de Trabalho individualizados e especificados conforme planilha abaixo.

PROGRAMA/RECURSO	RECURSO TOTAL (quando indicado)	Nº DE PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	COMPETÊNCIA	PLANO DE TRABALHO	COMPETÊNCIA FINAL
Programa Nacional de Redução de Filas	R\$ 1.247.079,89			2023, 2024 E 2025	esclarecido no DDA	Fevereiro de 2025
Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE-OCI)	R\$ 2.323.260,00			2025	33196425	Dezembro de 2025
OPERAÇÃO INVERNO 2025	R\$ 4.899.532,20			2025	33592598	122 dias após a data inicial, conforme Plano de Trabalho
*** LETOS SRAG PED.	R\$ 2.025.000,00	3 PARCELAS	R\$ 675.000,00	2025	cf. despacho 34620688	2025
Programa Mais Acesso a Especialistas - COMPONENTE CIRURGIAS (PMAE-CC)	R\$ 2.862.137,34			2025	34738898	Dezembro de 2025
SRAG ADULTO Portarias GM/MS 7.211/25 e 7.827/25	R\$ 3.240.000,00	3 parcelas	R\$ 1.080.000,00	2025	35067062	Dezembro de 2025

*** O RECURSO SERÁ USADO PARA SUBSTITUIR A TOTALIDADE DOS VALORES MUNICIPAIS (VÍNCULO 40), E PARCIAS DOS VALORES MAC ALOCADOS INICIALMENTE PARA A "OPERAÇÃO INVERNO 2025".

PLANO DE TRABALHO - ENFRENTAMENTO À SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE ADULTO 2025 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA

Estabelecimento: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA

CNES: 2693801

1 – Objeto

Este Plano de Trabalho visa estabelecer os critérios para recebimento do incentivo financeiro de custeio para o atendimento de adultos com Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG. A Portaria GM/MS nº 7.211, DE 11 de junho DE 2025 institui o incentivo, estabelece os requisitos para adesão e operacionaliza os repasses.

A Portaria GM/MS nº 7.827, de 6 de agosto de 2025 homologa a adesão e disponibiliza incentivo financeiro de custeio para leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto e leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar – SVP Adulto.

Operacionalização

O repasse do incentivo financeiro de custeio para o atendimento de adultos com **Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG** obedece aos seguintes critérios:

- É excepcional e temporário;
- Financiamento FAEC
- Será repassado em três parcelas mensais consecutivas em 2025 – conforme Portaria GM/MS 7.211 de 11 de Junho 2025;
- 100% dos Leitos serão regulados pela REGULAÇÃO da SMS-POA
- Todos os Leitos devem ser marcados como **Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI-A)** ou **Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP-Adulto)** junto à REGULAÇÃO da SMS-POA;
- O cálculo do incentivo estima e remunera 90% de ocupação dos leitos;
- O valor da diária para Leitos novos ou convertidos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTI-A é de **R\$ 2.000,00**;
- O valor da diária para Leitos novos ou convertidos de Suporte Ventilatório Pulmonar Adulto - SVP-A é de **R\$ 500,00**;
- Deverá ser utilizado em despesas de custeio relacionadas ao atendimento de adultos com SRAG, no âmbito da Atenção de Média e Alta Complexidade do SUS;
- Não deverá ser utilizado em despesas que não se enquadrem no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, como construção ou ampliação de edificações e aquisição de material permanente, entre outras;
- Deverá ser utilizado no prazo do exercício corrente;
- As AIH referentes às internações nos leitos de UTI e SVP incentivados, deverão ser faturadas e apresentadas ao gestor, e serão remuneradas pelo seu valor de face, dentro dos critérios de faturamento do SUS, salvo glosa por extrapolação da capacidade instalada ou falta de habilitação em caso de oferta de leitos novos.

Monitoramento

Os entes federativos que receberem o incentivo financeiro de custeio para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG deverão:

I - Publicizar diariamente, por município e estabelecimento de saúde, em painel de informações:

- a) a capacidade instalada;
- b) a taxa de ocupação dos leitos de UTI e de SVP registrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES; e

c) a taxa de ocupação dos leitos operacionais criados, conforme Plano de Ação Estadual de Enfrentamento à SRAG ; e

II - Registrar os atendimentos na base de dados nacional do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS.

O registro dos atendimentos também deverá ser realizado para os leitos criados, ainda que haja glosa automática pela ausência de habilitação.

O monitoramento da utilização dos recursos financeiros será realizado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde, por meio da análise:

I - de relatórios parciais de execução do Plano de Ação Estadual de Enfrentamento à SRAG, com informações físicas e financeiras, que poderão ser solicitados aos entes a qualquer tempo; e
II - das informações e dos procedimentos registrados nos sistemas de informação do SUS.

O monitoramento estabelecido não dispensa o ente beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Tabela com os **Leitos e Valores Homologados pela Portaria GM/MS Nº 7.827 de 06 de Agosto de 2025 – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**

Tipo de Leito	Nº de Leitos ampliados ou convertidos	Valor da Diária	Impacto Mensal (valor da diária X 30 dias X 0,9 – considerando 90% de taxa de ocupação)	Impacto Trimestral (valor da diária X 90 dias X 0,9 – considerando 90% de taxa de ocupação)
Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTI-A	20	R\$ 2.000,00	R\$ 1.080.000,00	R\$ 3.240.000,00
Suporte Ventilatório Pulmonar - SVP-A	xxxx	R\$ 500,00	R\$ xxxx	R\$ xxxx
TOTAL	10		R\$ 1.080.000,00	R\$ 3.240.000,00

Vigência

A vigência deste Plano de Trabalho se inicia na assinatura do termo aditivo e termina após 3 competências, com o repasse da última das 3 parcelas mensais consecutivas.